

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- E-mail: prefeituramj@yahoo.com.br

DECRETO Nº 463, DE 02 FEVEREIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Certifico que foi publicado no Quadro de Avisos da

Prefeitura Municipal o (a) presente

Decreto nº 463/2024 em

09/02/2024

Josenópolis-MG, 09/02/2024

Responsável

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Josenópolis, por ser necessária para construção da Garagem/Estacionamento para frota da Prefeitura, no terreno, localizado na Rua Santos Pestana, s/n, no Centro do Município de Josenópolis/MG".

○ Prefeito Municipal de Josenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 85, inciso XX e artigos 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, alínea "m" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, art. 2º, I do Decreto Federal nº 62.504, de 8 de abril de 1968, e

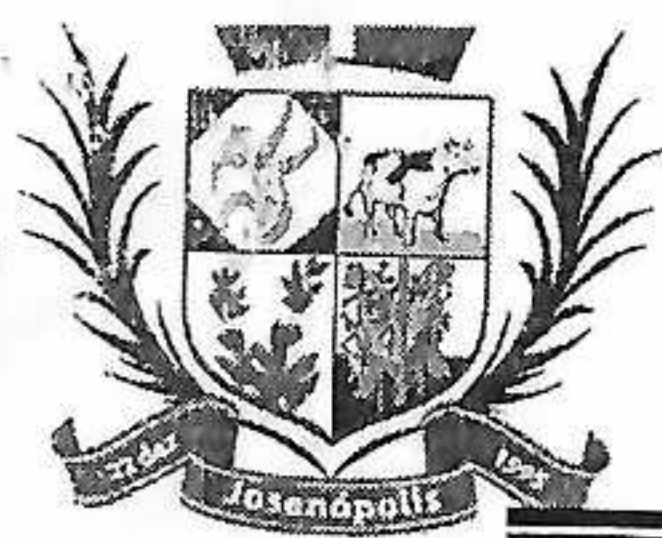
CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel de propriedade do Sr. **JOSÉ ILDEU PEREIRA COSTA**, localizado Rua Santos Pestana, s/n, no Centro do Município de Josenópolis/MG, conforme croqui de localização em anexo.

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 3.365, de 21 de junho de 1941, em que se estabelece que mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, art. 5º, XXIV da Constituição Federal e alterações posteriores:

I – O terreno, situado na Rua Santos Pestana, s/n, no Centro do Município de Josenópolis/MG, conforme cadastro de IPTU, contendo a área de 808,99 m² (oitocentos e oito metros quadrados e noventa e nove centímetros) de propriedade de **JOSÉ ILDEU PEREIRA COSTA**, brasileiro, solteiro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- E-mail: prefeituramj@yahoo.com.br

portador do RG nº M-4730.514 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 623.786.196-34 residente e domiciliado na Praça São José, nº sn, bairro Centro, CEP.: 39.575-000 Josenópolis/MG, para a construção de Garagem/Estacionamento da Prefeitura com as seguintes descrições perimetrais: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01-M02 (26,31 m); M02-M03 (8,94 m); M03-M04 (34,67 m); M04-M05 (10,40 m); M05-M01 (38,83 m).

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a construção de Garagem/Estacionamento, nos termos do artigo 5º, alínea "m" e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante ação judicial, previsto no artigo 10 do Decreto lei nº 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

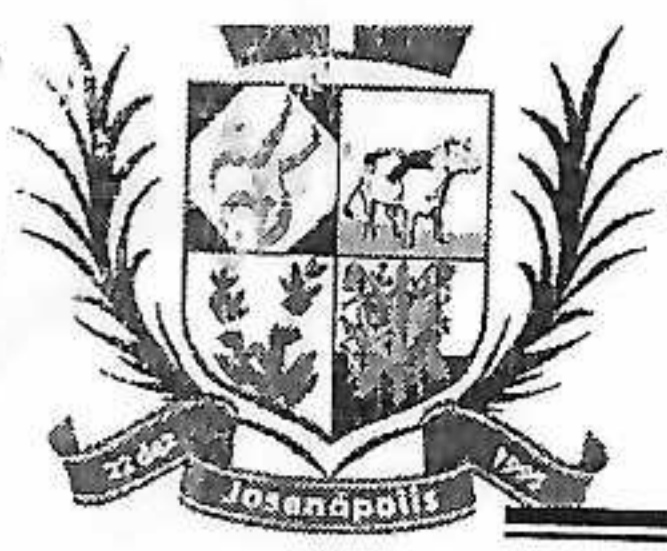
Art. 4º. No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I - O Município de Josenópolis, pagará ao proprietário a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação do Município;

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo;

III - O Município de Josenópolis arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada.

Art. 5º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município do ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- E-mail: prefeituramj@yahoo.com.br

de 2023, especificamente no Código nº 02.10.02.15.122.0002.3061 – Aquisição Imóveis de Interesse do Município – 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – Ficha 378 – Fonte: 1500.000.0000.

Art. 6º. É parte integrante do presente Decreto, o Anexo I – Planta baixa do imóvel e Memorial descritivo.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Josenópolis (MG), 02 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Patrick Ribeiro Queiroz

Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: RUA SANTOS PESTANA, N°____, CENTRO
Proprietário: JOSÉ ILDEU PEREIRA COSTA
Município: JOSENOPOLIS U.F: MG - BR
Comarca: GRÃO MOGOL-MG
Área (M²): 810m²
Perímetro (m): 119

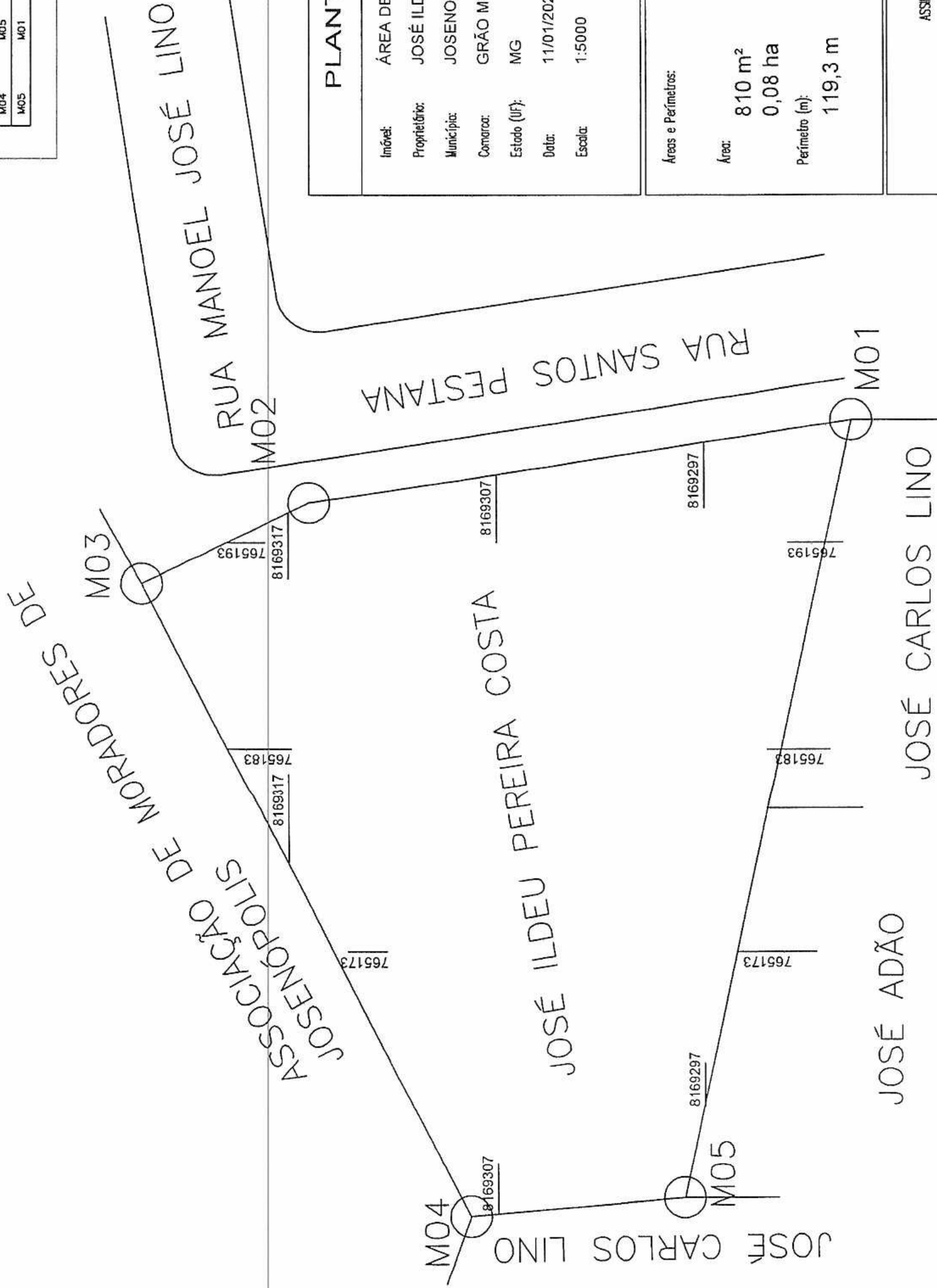
LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 8.169.290 m** e **E 765.199 m S**; deste segue confrontando com a rua Santos Pestana, com azimute de **151°15'3,82"** por uma distância de **26,31m**, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 8.169.316 m** e **E 765.195 m**; deste segue confrontando com a rua Santos Pestana, com azimute de **333°26'5,82"** por uma distância de **8,94m**, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 8.169.324 m** e **E 765.191 m S**; deste segue confrontando com a propriedade de associação de moradores de Josenópolis, com azimute de **143°3'22,92"** por uma distância de **34,67m**, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 8.169.308 m** e **E 765.160 m S**; deste segue confrontando com a propriedade de José Carlos Lino, com azimute de **174°56'37,15"** por uma distância de **10,40m**, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 8.169.298 m** e **E 765.160 m S**; deste segue confrontando com a propriedade de José Adão e José Carlos Lino, com azimute de **101°53'19,17"** por uma distância de **38,83m**, até o ponto **M01**, onde teve início essa descrição.

JOSENÓPOLIS, 15/01/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ADELINO CARDOSO DE SOUZA
Data: 26/01/2024 15:35:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico: ADELINO CARDOSO DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG: 278-540/D

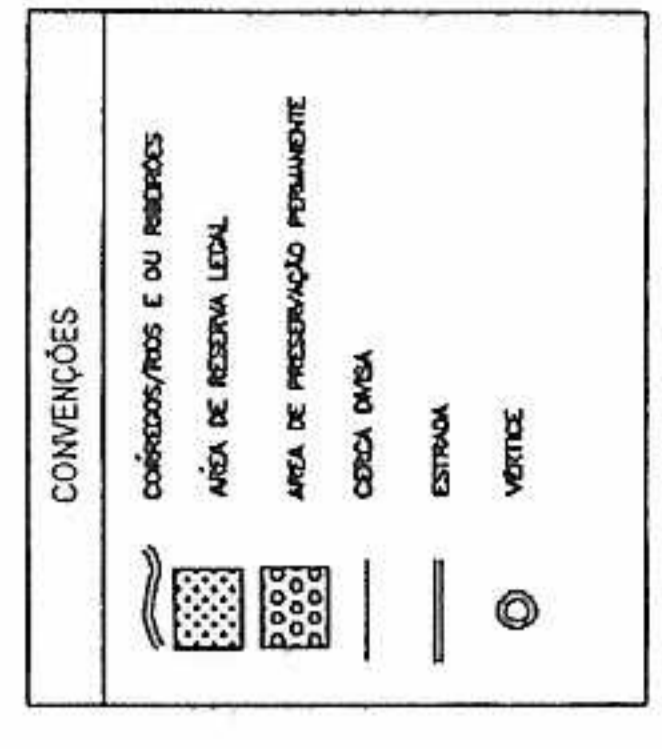
LADOS		AZIMUTES		DISTANCIA (m)		COORDENADAS (UTM)	
Vértices	Vértices					N (metros)	E (metros)
M01	M02	151°15'33,82"	26,31	8.169.290,00	765.199,00		
M02	M03	333°26'5,82"	8,94	8.169.316,00	765.195,00		
M03	M04	143°3'22,92"	34,67	8.169.324,00	765.191,00		
M04	M05	174°56'37,15"	10,40	8.169.308,00	765.160,00		
M05	M01	101°53'19,17"	38,83	8.169.298,00	765.161,00		



PLANTA DO IMÓVEL

Imóvel: ÁREA DE INTERESSE PÚBLICO
 Proprietário: JOSÉ ILDEU PEREIRA COSTA
 Município: JOSENÓPOLIS
 Comarca: GRÃO MOGOL-MG
 Estado (UF): MG
 Data: 11/01/2024
 Escala: 1:5000

Áreas e Perímetros:
 Área: 810 m²
 0,08 ha
 Perímetro (m): 119,3 m



ASSINATURAS

JOSÉ ILDEU PEREIRA COSTA

Documento assinado eletronicamente
 ADEILNO CARROSO DE SOUZA
 Data: 26/01/2024 15:36:38-0300
 Verificar em: https://portal.tri.gov.br
 Resp. Téc: ADEILNO CARROSO DE SOUZA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-MG: 278-540/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro -- CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

Fone: (38) 99738-2770 - E-mail: gabiete@josenopolis.mg.gov.br

PROPOSTA DE COMPRA DE IMÓVEL

ILMO. SR. JOSÉ ILDEU PEREIRA COSTA

Com meus cordiais cumprimentos, considerando que o Município de Josenópolis, Estado de Minas Gerais nos termos da Constituição Federal/88, do Decreto-Lei n. 3.365/41, da Lei Orgânica Municipal – LOM e mediante o Decreto Municipal nº 463, de 02/02/2024, declarou como de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, imóvel rural pertencente ao Sr. **JOSÉ ILDEU PEREIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº M-4730.514 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 623.786.196-34, residente e domiciliado na Praça São José, nº sn, bairro centro, CEP.: 39.575-000 Josenópolis/MG (**conforme contrato particular de compra e venda**), com **área total de 808,99 m² (oitocentos e oito mil metros e noventa e nove decímetros quadrados)**.

Assim, nos termos do artigo 10-A, do Decreto-Lei n. 3.365/41, o Município de Josenópolis vem notificar-lhe a respeito da desapropriação em apreço, juntando a presente, cópia do decreto de utilidade pública, planta/croqui e memorial descritivo da área a ser desapropriada.

E, conforme laudo de avaliação em anexo, pelas características do imóvel, a oferta do Município referente ao apontado terreno é de R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

Desta forma, informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de **15 (quinze) dias e de que o silêncio será considerado rejeição**.

A área objeto da desapropriação foi avaliada levando-se em consideração os valores de mercado no município.

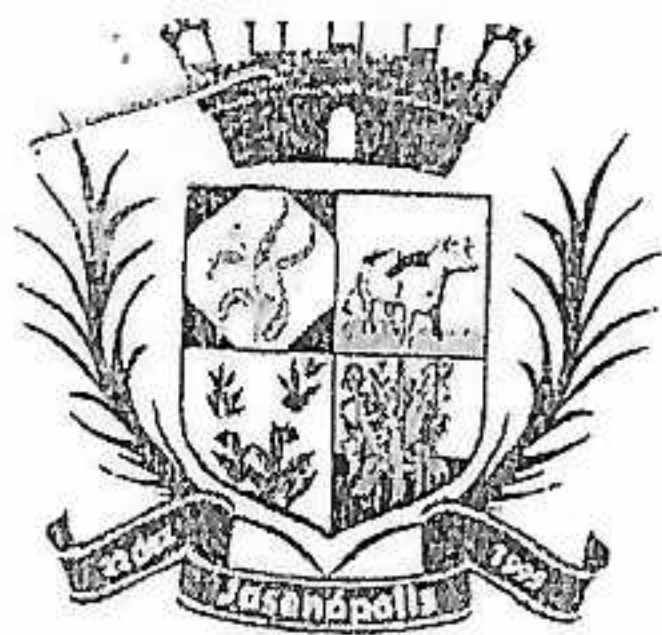
Sendo aceita a oferta, será lavrado acordo, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

Sendo o que se apresenta para o momento, com os documentos inclusos, antecipo agradecimentos.

Esta proposta é válida por 05(cinco) dias corridos.

Josenópolis(MG), 09 de fevereiro de 2024

Daniel Patrick Ribeiro Queiroz
Prefeito/Proponente



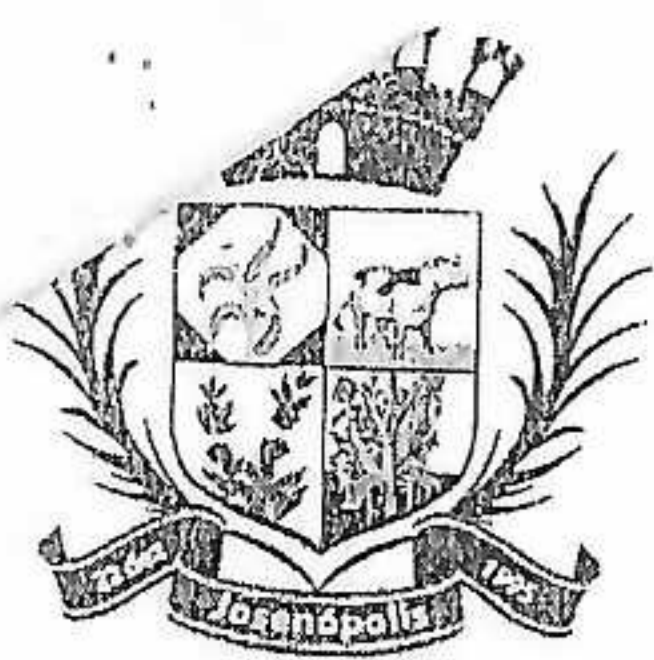
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- www.josenopolis.mg.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, s/n - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- www.josenopolis.mg.gov.br

Imóvel Localizado no Município
Josenópolis/Minas Gerais

- . **Objeto:** 1 Imóvel na Zona Urbana
- . **Finalidade:** Determinação do Valor
- . **Data da Avaliação:** Janeiro de 2024

1. OBJETIVO:

O Imóvel pertencente ao Senhor **JOSE ILDEU PEREIRA COSTA**, sob CPF nº 623.786.196-34, e Cédula de Identidade sob nº M- 4.730.514 SSPMG. O imóvel fica localizada a Rua Santos Pestana s/nº, no Centro da Cidade do Município de Josenópolis/MG.

1.1 ÁREA ATUAL E CONFRONTEAÇÕES:

Área Total do Imóvel e de **808,99 m²**, estar localizado dentro desta inscrição 01.02.00020.00012.001. **Quadra 20, Lote 12**. Conforme Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Josenópolis.

1.2 AVALIAÇÃO ATUAL DO IMÓVEL:

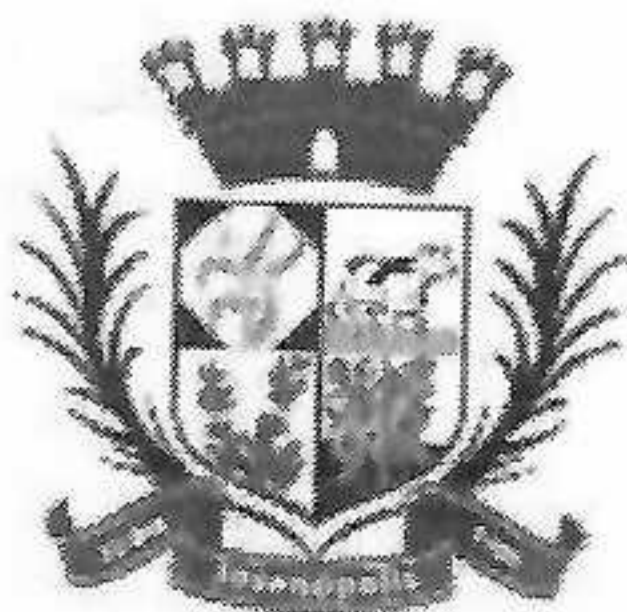
De acordo com o valor de Mercado Local, o presente imóvel fica avaliado em **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Edmilson Teixeira Batista
Secretário de Agricultura
Membro da Comissão de Avaliação

Adelino Cardoso de Souza
Engenheiro Civil do Município de Josenópolis
Membro da Comissão de Avaliação

Adelino Cardoso de Souza
Engenheiro Civil
CREA-MG 278540/D

Edna Celestino Ribeiro Lopes
Técnica Escriturário
Membro da Comissão de Avaliação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

email: gabinete@josenopolis.mg.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 001/2024

Expropriante: Município de Josenópolis

Expropriado: José Ildeu Pereira Costa

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

URGENTE

O **MUNICÍPIO DE JOSENÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.503/0001-80, com sede na Rua Santos Pestana, nº 20, Bairro Centro, Josenópolis (MG), CEP 11630-000, e-mail: gabinete@josenopolis.mg.gov.br, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. DANIEL PATRICK RIBEIRO QUEIROZ, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do RG nº MG 10.892.602 SSP inscrito no CPF sob o nº 033.231.556-88, residente e domiciliado na Rua José Barbosa da Silva, nº144, centro, Josenópolis/MG, CEP: 39.575-000 vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 10-A do Decreto-Lei n. 3.365/41, o Município de Josenópolis vem notificar-lhe a respeito da desapropriação em apreço, juntando a presente, cópia do decreto de utilidade pública, planta/croqui e memorial descritivo da área a ser desapropriada, laudo de avaliação e proposta de compra de imóvel.

Atenciosamente,

Josenópolis (MG), 15 de fevereiro de 2024.

DANIEL PATRICK
RIBEIRO
QUEIROZ:033231556
88

Assinado de forma digital
por DANIEL PATRICK RIBEIRO
QUEIROZ:03323155688
Dados: 2024.02.19 08:56:10
-03'00'

DANIEL PATRICK RIBEIRO QUEIROZ
Prefeito Municipal, de Josenópolis.
CNPJ: 01.612.503/0001-80

AO
JOSÉ ILDEU PEREIRA COSTA